



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 07/2016

(DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA NOS PERÍODOS DE RECESSO LEGISLATIVO)

MARA SILVIA VALDO, Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria n. 79 de 2016, que “estabelece o expediente da Câmara Municipal”;

Considerando o horário de funcionamento diferenciado da Câmara Municipal nos períodos de recesso legislativo, encerrando-se suas atividades às 16h;

Considerando as normas dos artigos 23, II, 24 e 35, III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as normas dos artigos 4º, 5º, 24, III, “c”, 66, II, “1” e 93, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Determina:

Art. 1.º Fica reduzida, nos períodos de recesso legislativo, sem quaisquer ônus, a jornada diária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal na fração de 1/8 (um oitavo), salvo se houver convocação para Sessão Legislativa Extraordinária.

Parágrafo único. Autoriza-se o Senhor Diretor Geral à flexibilização do cumprimento da jornada de trabalho em horário diverso do fixado habitualmente.

Art. 2.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

MARA SILVIA VALDO

Presidente

Registrada, publicada e afixada na forma do costume.

Data supra.

Aparecido Nelson Fuzer

Chefe de Gabinete